



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 103/2022

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2020 – TC – 00002805.989.20-9).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, referentes ao exercício financeiro de 2020, mantendo o parecer prévio favorável emitido nos autos do TC – 00002805.989.20-9, oriundas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de responsabilidade do Sr. Marcos Antônio Saes Lopes (CPF.974.197.968-15), ordenador da despesa a época.

Artigo 2º - O presente decreto é fundamentado no artigo 30, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 20 de setembro de 2022.


André Pelarín
Presidente da Câmara


Sidmar de Oliveira Neves
1.º Secretário


Miguel Marques
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral